



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 50863/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001224/2022-SESE08-RPP**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50863/2021**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi - Uni. III**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na Demanda a partir de Fevereiro de 2024.**

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 001224/2022-SESE08-RPP, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA”, na Unidade sito a Rua Amambai, 250 – Jardim Santo Afonso – Guarulhos – SP – CNPJ: 06.967.305/0004-04.”

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**3.3. ATENDIMENTO – a partir de janeiro de 2024 : 294 crianças** (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo **88** vagas de berçário I e/ou II; **66** vagas de maternal e **140** vagas de estágio.

(...)

**3.7. VALOR MENSAL: R\$ 219.716,00** (duzentos e dezenove mil, setecentos e dezesseis reais).

(...)

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 878.864,00** (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL** (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 988.722,00** (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ R\$ 878.864,00** (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 109.858,00** (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 21.971,60** (vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 87.886,40** (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Exercício | Mês  | Repasse       |               |
|-----------|------|---------------|---------------|
|           |      | Consumo       | Permanente    |
| 2024      | Maio | R\$ 87.836,40 | R\$ 21.971,60 |



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 50863/2021

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.489.692,61** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), sendo para o período de 01/02/2024 a 05/06/2024 o valor de **R\$ 1.330.663,16** (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

**3.13. Dotação Orçamentária:**

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 10 de abril de 2024

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação